



PORTO VELHO-RO, SEXTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2021.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS- AROM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM, neste ato representada pelos municípios associados que assinam a presente convocação, através de seus representantes legais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 15, inciso II e demais disposições do Estatuto Social da AROM, e

Considerando o disposto nos art. 15, II, art. 16, art. 18, §1º, art. 19, I, II, III e Parágrafo Único, todos do Regimento Estatutário.

Considerando as atribuições e competências da Assembleia Geral elucidadas no art. 16 e seus incisos, do Estatuto da AROM.

Considerando a natureza de órgão deliberativo e soberano da Assembleia Geral;

Considerando o comprometimento da Associação em desenvolver atividades voltadas para o fortalecimento do municipalismo rondoniense;

Considerando as vacâncias parciais dos cargos componentes do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

Considerando a necessidade de ocupação dos cargos do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, em caráter complementar, para término do triênio 2019-2021;

Considerando os indícios de irregularidades constantes no processo eleitoral complementar em trâmite;

Considerando o calamitoso estado que se encontra o Estado de Rondônia no que diz respeito à pandemia da COVID-19;

Considerando o caráter urgente da matéria e da necessidade de sua deliberação;

Considerando as firmas de pelo menos 1/5 (um quinto), de todos os associados adimplentes, presentes neste documento;

CONVOCA, através do presente edital convocatório, com a devida publicidade obrigatória no Diário dos Municípios, em conformidade com o prazo mínimo de 02 (dois) dias, conforme previsto no art. 18, §1º, do Estatuto, em razão da situação excepcional que urge em meio a distintos acontecimentos internos nesta Associação, todos os Municípios associados, representados por seus representantes legalmente constituídos, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2020 às 19h30min; por videoconferência, através de ambiente virtual criado no aplicativo "GOOGLE MEET", acessado através do seguinte endereço eletrônico: meet.google.com/kyv-eesq-opb, a fim de deliberar sobre seguinte pauta;

· DESTITUIÇÃO DE TODOS OS OCUPANTES ATUAIS DOS CARGOS DO CONSELHO DIRETOR E FISCAL DA ASSOCIAÇÃO, mantendo os membros como associados, contudo, destituídos dos referidos cargos ocupados.

· ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ENTIDADE (AROM).

· REVOGAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR – TÉRMINO DO TRIÊNIO 2019-2021, em trâmite nesta Associação, oriundo de ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de dezembro de 2020.

· INSTITUIÇÃO DE NOVO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR PARA SUPRIR TODOS OS CARGOS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL DA AROM.

- INDICAÇÃO E DELIBERAÇÃO DE NOVA COMISSÃO ELEITORAL;
- OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS À PROMOÇÃO DO NOVO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR;
- DEMAIS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO E DOS ASSOCIADOS.

Para tanto, faz-se necessário *quórum* especial consistente na **maioria absoluta** quando da primeira convocação, que ocorrerá às **19h30min**, e de pelo menos **2/3 (dois terços)** no momento da segunda convocação, programada para **20h**, conforme inteligência do art. 19, Parágrafo Único, do regimento Estatutário.

A deliberação se dará por meio de manifestação dos(as) Prefeitos(as), legítimos representantes dos municípios associados, através de acesso exclusivo para registro do voto do município associado, com manifestação favorável ou contrária das alterações e de liberações propostas, conforme estabelece o art. 58 do Estatuto da entidade, a qual o relatório dos votos irá compor a ata de assembleia, lembrando que cada município adimplente terá direito a um voto, bem como ocorrerá a aprovação nos moldes estabelecido no art. 17, §3º, do Estatuto da Entidade.

Em caso de impossibilidade legal da condução dos trabalhos da Assembleia convocada ou não comparecimento dos elencados no Artigo 17 do Estatuto da AROM, a presidência e condução da referida Assembleia dar-se-á por um dos representantes dos Municípios associados adimplentes, eleitos para este fim, no início da Assembleia Geral ora convocada, tendo em vista seu caráter soberano.

Porto Velho- RO, 28 de janeiro de 2021.

Relação de assinaturas dos representantes dos respectivos municípios que subscrevem este edital

1. Celio de Jesus Lang – Prefeito de Urupá; 2. Adailton Antunes Ferreira – Prefeito de Cacoal; 3. Edilson Ferreira de Alencar – Prefeito de Presidente Médici; 4. Antonio Zotoso – Prefeito de Teixeiraópolis; 5. Pedro Marcelo Fernandes Pereira – Prefeito de Cujubim; 6. Isau Raimundo da Fonseca – Prefeito de Ji-Paraná; 7. Juan Alex Testoni – Prefeito de Ouro Preto D'Oeste – 8. Evandro Epifanio de Faria – Prefeito de Rio Crespo; 9. João José de Oliveira – Prefeito de Nova União; 10. Moisés Garcia Cavalheiro - Prefeito de Itapuã do Oeste; 11. Marcêlio Rodrigues Uchoa – Prefeito de Nova Mamoré; 12. Ronaldo Rodrigues de Oliveira – Prefeito de Buritis; 13. João Pavan – Prefeito de Alto Paraíso; 14. Paulo Henrique dos Santos – Prefeito de Machadinho do Oeste; 15. José Alves Pereira – Prefeito de Ministro Andreazza e 16. Sidney Borges de Oliveira – São Felipe D'Oeste.

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhu
Código Identificador:894008DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2021. Edição 2892

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>